



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000296/15	07/08/2015 14:41:29	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00060092-4 / ROSENILDO BARBOSA DA SILVA		2.2 CPF/CNPJ: 004.219.506-33	
2.3 Endereço: RUA ROSAS, 340		2.4 Bairro: GARDENIA	
2.5 Município: ITUIUTABA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.301-100
2.8 Telefone(s): (34) 9999-4027	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00339229-7 / AGROPECUÁRIA EMILIA LTDA - ME		3.2 CPF/CNPJ: 23.605.798/0001-09	
3.3 Endereço: RODOVIA BR365 KM 778, 0 SN		3.4 Bairro:	
3.5 Município: ITUIUTABA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.300-970
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Emilia		4.2 Área Total (ha): 46,5920	
4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 35.078 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: ITUIUTABA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 635.275	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.903.610	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	
Mata Atlântica	Área (ha) 46,5920
Total	46,5920
5.8 Uso do solo do imóvel	
Nativa - sem exploração econômica	Área (ha) 5,6900
Pecuária	38,5000
Outros	2,4020
Total	46,5920

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				4,0100
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril Outro: pastagem a regenerar
2,4000				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		1,6800	ha	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		7,7506	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		103,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		1,6800	ha	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		7,7506	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		100,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				38,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem				38,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000			
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204				
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	635.275	7.903.610
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura	plantio de cana de açúcar			38,5000
Total				38,5000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	135,00	M3	
SUCUPIRA	madeira para serraria	1,80	M3	
MADEIRA BRANCA	BARU 4M³, BALSIMINHO 0,4M³ E	4,60	M3	
AROEIRA	MADEIRA	0,10	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Emília, registrada sob nº 35.078, livro 02 do 2º CRI de Ituiutaba-MG.

A propriedade esta inserida no Bioma Mata Atlântica na coordenada geográfica UTM 22K 635374 (X) e 7903642 (Y) de ecossistema Cerradão, localizado na microbacia do Rio Tijuco, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A propriedade possui Latossolo vermelho de textura areno-argilosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para a pecuária.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 9,4306ha em uma única gleba, sendo: 7,7506ha de pastagem a regenerar e 1,5678ha em cerrado nativo e encontram-se averbados nesta matrícula, conforme AV-01-35.078, datada de 04/07/2003. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG-3134202-6453978BB4E04BA7AB5DF216396A52E4; CADASTRADO 31/05/2015 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade.

Recursos Hídricos:

A área de APP desta propriedade e formada pelo Córrego da Mateirinha, perfazendo um total de 6,41ha, sendo: 4,01ha de brejo e 2,40ha a regenerar.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Dipteryx alata (baru), Myracrodurum urundueva (aroeira), Acrocomia acuelata (macaúba) e Pterodon emarginatus etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, tamanduá bandeira, perdizes, varias espécies de pássaros e aves, etc.

Parecer:

A proprietária pleiteia realizar a correção perimetral da área de Reserva Legal, procedendo a demarcação e averbação de 1,68ha de cerrado nativo no próprio imóvel em uma única gleba de cerrado e ainda pleiteia realizar a relocação de 7,7506ha que encontram-se averbados em área de pastagem. Tal relocação trará ganho ambiental pois estará averbando uma área nativa localizada na mesma microbacia e Bioma Mata Atlântica e mesma titularidade, na matrícula 57.882 do 2º SRI de Ituiutaba, estando de acordo com o Art. 27, §2º, III, da Lei Estadual 20.922/13.

A empreendedora pleiteia ainda realizar o corte de 103 unidades de arvores e arbustos, como Dipteryx alata (baru), Pterodon emarginatus (sucupira branca), Myracrodurum urundueva (aroeira) e demais apresentadas na contagem de árvores apenas ao processo em uma área de 38,50ha, considerando a área a ser relocada. Porém fica liberado o corte de 100 árvores e arbustos, devido algumas que a critério técnico deverão permanecer na área ora liberada, todas as árvores liberadas são passíveis de intervenção ambiental por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13. Motivos estes e por não contrariar a Legislação Estadual em vigor, somos favoráveis à liberação da intervenção solicitada pela empreendedora e também somos favoráveis pela relocação na forma de compensação pois trará ganho ambiental, conforme preconiza o art. 38, § 5º, IV, da Lei Estadual 20.922/13.

Obs: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação do solo, evitar o uso de fogo na propriedade, deverá preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos e como medida compensatória deverá fazer o plantio de 1x25, ou seja, 2500 mudas nativas nos 2,4ha de área de preservação permanente dessa propriedade, utilizando o espaçamento de 3x3, conforme PTRF que deverá ser apresentado ao processo. Deverão ficar na área de intervenção 03 árvores, sendo: 01 Ipê amarelo, 01 macaúba e 01 mandiocão, a critério técnico por existir poucos exemplares na região e também por servirem como porta sementes, abrigo e fonte de alimento para animais.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: _____

TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA - MASP: 13673652 _____

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 10 de agosto de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER